



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2013 -2017)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-04-07



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE ABRIL DE 2017

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H30

HORA DE ENCERRAMENTO: 11H45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: José Luís Correia

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR: Fernando António Trindade Reis

VEREADOR: Duarte Alfredo Vieira Borges

PRESENCAS:

PRESIDENTE: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

FALTAS: Não houve

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou;

Fernando Jaime Castro Candeias (Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - DOUSP).



ATA N.º 08/2016

Dia 07 de abril de 2017

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2017-03-24 E DA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2017-04-03**

Deliberação: A ata foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2017-04-06)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 2.324.537,93

Operações não orçamentais: € 238.536,58

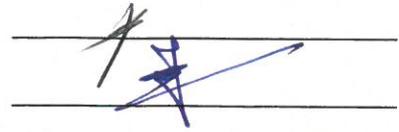
OBSERVAÇÕES:

- Os documentos cuja transcrição é dispensada são rubricados pelos membros presentes, fazendo parte integrante da ata.
- Os assuntos com dados sujeitos a proteção da privacidade não contêm a identificação dos respetivos interessados, indicando, apenas, um número de código ao qual corresponde o respetivo processo administrativo.
- Nos termos do n.º 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

Não se registaram quaisquer intervenções.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS DA SRA. VECE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação da Sra. Vice-Presidente da Camara Municipal, a informar o gozo de 4 dias de férias, de 10-04-2017 a 13-04-2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FREGUESIA DE PEREIROS / SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA TRABALHOS DE JARDINAGEM

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Pereiros, datado de 2017-03-19, a solicitar o apoio para o alinhamento das sebes (cedros) junto ao cemitério de Pereiros.

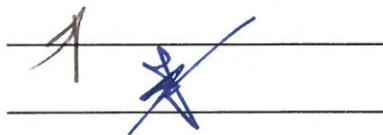
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou não existir, de momento, disponibilidade para a execução dos trabalhos solicitados. Se, entretanto, se alterarem as circunstâncias, tal colaboração poderá vir a ser prestada.

(Aprovado em minuta)

CASA DO DOURO / FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO DO DOURO / NOVAS PLANTAÇÕES DE VINHA NA REGIÃO DEMARCADA DO DOURO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Comunicação da Casa do Douro / Fundação Renovação do Douro a demonstrar o descontentamento da referida entidade, relativamente ao Governo que, através do Despacho 1774-C/2017 de 24 de fevereiro, autorizou 150 hectares de novas plantações na Região Demarcada do Douro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FREGUESIA DE PEREIRO / SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBAGEM

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Pereiros, datado de 2017-03-26, a solicitar apoio financeiro, para a substituição parcial de um tubo das nascentes que abastecem os fontenários de Pereiros, visto que o tubo existente se encontra em muito mau estado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou solicitar à Junta de Freguesia de Pereiros a quantificação do pedido.

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS RAOUL FOLLEREAU / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Associação dos Amigos de Raoul Follereau, a solicitar apoio financeiro para projetos que permitam levar água às populações dela privadas, saciando a sede e prevenindo doenças como a lepra.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de € 100.

(Aprovado em minuta)

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORDESTE / PEDIDO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA O RASTREIO DO CANCRO DA MAMA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO



Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Unidade Local de Saúde do Nordeste, datado de 2017-03-21, a informar as datas e a organização do transporte por aldeias, com o respetivo registo de agendamentos para o transporte das pessoas para o rastreio do cancro da mama.

Sobre o pedido recaiu um despacho da Sra. Vice-Presidente, datado de 2017-03-27, que se transcreve: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA / OBRA DE CALCETAMENTO DO CAMINHO DA SERRA DA LOUSA / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, datado de 2017-04-03, a solicitar um reforço de 5.000,00€, para a obra de calcetamento do caminho da Serra da Lousa.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou propor à Assembleia Municipal o reforço do apoio financeiro, nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CUBOS DE GRANITO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Parambos, datado de 2017-03-30, a solicitar a cedência de paralelos, para 100 m2 de calcetamento de uma rua em Misquel.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)



REGULAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO CENTRO CÍVICO, ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E LUGARES DE USO PRIVATIVO / RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 86/2017, datada de 2017-03-30, do Chefe da DOSP, indicando a 3ª alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico, Zonas de Estacionamento de duração limitada e lugares de uso privativo, que se transcreve: *“O projeto de Regulamento Municipal do parque de estacionamento subterrâneo do centro cívico, zonas de estacionamento de duração limitada e uso privativo do Município de Carrazeda de Ansiães, na sequência da deliberação de Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães de 2017-02-13 foi objeto de consulta pública, mediante publicação do Aviso n.º 1522/2017 na 2ª Série do diário da República de 8 de fevereiro de 2017.*

No que se refere à consulta pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões.

Face ao que antecede, anexo o projeto de Regulamento Municipal do Parque de estacionamento subterrâneo do Centro Cívico, Zonas de estacionamento de duração limitada e lugares de Uso Privativo- 3ª alteração, para aprovação e posterior remessa à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação definitiva. À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do responsável pelo procedimento, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação definitiva.

(Aprovado em minuta)

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL (COM A ARTIGO MATRICIAL N.º 2119 DA FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES) SITO NA RUA MARECHAL CARMONA, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / HASTA PÚBLICA / ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 22/2017, datada de 2017-04-06, do Chefe da DAF, acerca do procedimento para Alienação de Imóvel Municipal, com o artigo matricial n.º 2119 da freguesia de Carrazeda de Ansiães e sito na rua Marechal Carmona, que se transcreve: *“Cumpre-me informar que, para efeitos da alienação por hasta pública do imóvel municipal supra referenciado, foi*



apresentada uma única proposta, pelo munícipe Luís Emídio Santos Morgado, no valor de € 38.000,00 (trinta e oito mil euros).

Nos termos constantes no processo do procedimento, que anexo, verifica-se que estão reunidas as condições para a adjudicação definitiva, pois o munícipe, aquando da adjudicação provisória, efetuou o pagamento de 20% do valor da adjudicação e entregou os documentos de habilitação que eram exigidos no programa do procedimento.

Assim, pode a Câmara Municipal proceder à adjudicação definitiva, de modo a que seja celebrada a escritura pública de compra e venda.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DAF, procedeu à adjudicação definitiva do imóvel ao interessado em referência.

(Aprovado em minuta)

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL (COM A ARTIGO MATRICIAL N.º 2399 DA FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES) SITO NA ZONA DE “PRANHEIRA”, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2016-11-03 / HASTA PÚBLICA / ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

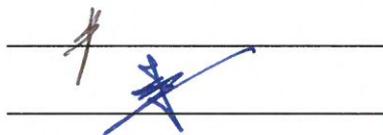
Informação n.º 23/2017, datada de 2017-04-06, do Chefe da DAF, acerca do procedimento para Alienação de Imóvel Municipal, com a artigo matricial n.º 2399 da freguesia de Carrazeda de Ansiães e sito na Zona da Pranhira em Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: “*Cumpre-me informar que, para efeitos de alienação por hasta pública do imóvel municipal supra referenciado, foi apresentada uma única proposta, pela empresa Frucar – Comércio de Frutas, Lda., no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros).*

Nos termos constantes no processo do procedimento, que anexo, verifica-se que estão reunidas as condições para a adjudicação definitiva, pois a interessada, aquando da adjudicação provisória, efetuou o pagamento de 20% do valor da adjudicação e entregou os documentos de habilitação que rela exigidos no programa do procedimento.

Assim, pode a Câmara Municipal proceder à adjudicação definitiva, de modo a que seja celebrada a escritura pública de compra e venda.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DAF, procedeu à adjudicação definitiva do imóvel à interessada em referência.

(Aprovado em minuta)



FREGUESIA DE PARAMBOS / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VÍDEO-PROJETOR / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela Junta de Parambos, datado de 2017-03-30, a solicitar a cedência do vídeo projetor para os dias 8 e 9 de abril, para a exibição de um vídeo relacionado com a Paixão de Cristo.

Sobre o pedido recai um despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-03-31, que se transcreve; *“Autorizo se estiver disponível, com conhecimento à Câmara Municipal.”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO / NOVA MINUTA DE ADENDA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do 1º Secretário Executivo Intermunicipal, Eng.º Paulo Noronha, datado de 2017-03-20, que se transcreve:

“Em outubro de 2016, e na sequência de uma decisão do Conselho Intermunicipal, foi preparada e remetida a todos os municípios uma proposta de Adenda ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão, para formalizar a alteração ao anexo I do referido Contrato de Concessão, acordado entre a ANMP e a EDP Distribuição. Após a sua submissão e aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal, foi a mesma remetida à EDP Distribuição para análise e assinatura, tendo a EDP Distribuição manifestado algumas reservas quanto ao articulado, nomeadamente a necessidade da inclusão de uma condicionante prevista no Protocolo com a ANMP, mas não traduzida no articulado do novo Anexo I, nem na adenda proposta.

Reponderado o assunto na última reunião do Conselho Intermunicipal, foi deliberado que o Secretariado Intermunicipal acordasse com a EDP Distribuição uma nova proposta de Adenda para ser resubmetida à apreciação das Câmaras e Assembleias Municipais.

Nesta conformidade, tendo sido obtido o acordo da EDP Distribuição, junto remeto a V.ª Ex.ª a nova minuta da adenda ao contrato de concessão, solicitando a sua aprovação pela Câmara Municipal e a obtenção da autorização para a sua outorga na Assembleia Municipal (nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).”



(Doc.2)

Minuta do aditamento ao contrato de concessão e distribuição de energia elétrica em baixa tensão, a adaptar ao Município de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar a nova minuta de adenda ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;
- b) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para autorização para a sua outorga, nos termos da alínea p) do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE DE INERTES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício enviado pela União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, datado de 2017-04-04, a solicitar transporte de tout venant da pedreira de Vila Flor, para Castanheiro do Norte, para arranjo de caminhos vicinais.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ÁREA DE APOIO OFICINAL E ARTESANAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CUMPRIMENTO DO RESPETIVO REGULAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Carta datada de 2017-01-31, remetida por Ana Cristina Esteves, proprietária do lote n.º 2, da 2ª fase.

(Doc.2)

Carta datada de 2017-01-19, remetida por José João Correia Gomes, proprietário do lote n.º 11 da 2ª fase.



(Doc. 3)

Carta datada de 2017-01-19, remetida por Carlos Alberto Vieira Teixeira Lopes, proprietário do lote n.º 17 da 3ª fase.

(Doc. 4)

Carta datada de 2017-01-16, remetida por Saúl Manuel dos Santos Gonçalves, proprietário do lote n.º 18 da 3ª fase.

O Chefe da DAF informou o seguinte:

“Relativamente aos lotes com atrasos na construção/laboração na Zona de Apoio Oficial e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, verificam-se as seguintes situações:

- Lote n.º 21 da 1ª fase, pertencente à firma Toran- Tornearia Mecânica, Lda.:

Esta firma encontra-se a laborar na Área de Apoio Oficial e Artesanal desde fins de agosto de 1995. Em agosto de 1988 adquiriu dois lotes ao Município. Dado que a sua atividade é centrada sobre a reparação de máquinas de grande porte, nomeadamente máquinas de terraplanagem, as mesmas têm de ser descarregadas num espaço de terra batida. Assim, a firma teve de afetar o lote n.º 21 às cargas e descargas das referidas máquinas, bem como a uma área de depósito de materiais necessários à sua atividade. Esta situação foi exposta por ofício da TORAN, Lda., datado de 2012-06-27.

- Lote n.º 2 da 2ª fase, pertencente a Ana Cristina Esteves Ribeiro:

Na carta de resposta ao Município, a munícipe invoca dificuldades e refere a existência de um Plano Especial de Recuperação (PER) sita no lote contíguo e que só uma vez finalizado esse PER é que o problema poderá ser resolvido.

- Lote n.º 6 da 2ª fase, pertencente a Paulo Bernardo Santos:

O munícipe adquiriu a lote a José João Correia Gomes. O pavilhão está construído, faltando apenas a pintura do alçado principal.

- Lote n.º 11 da 2ª fase, pertencente a José João Correia Gomes:

Na sua resposta, o munícipe refere que o incumprimento se deve a motivos de ordem financeira provocados pela forte redução da atividade e que a construção foi iniciada, tendo já sido investidos cerca de € 50.000.

- Lote n.º 17 da 3ª fase, pertencente a Carlos Alberto Vieira Teixeira Lopes:

Na resposta o munícipe informa que desconhece a fundamentação para o ofício da Câmara municipal. Mais refere que o lote deverá ser da 1ª fase e não da terceira, como é referido no ofício. Ora, no registo consta claramente a fase do lote, pelo que o munícipe não pode invocar desconhecimento. De qualquer forma, existe uma situação clara de incumprimento.

- Lote n.º 18 da 3ª fase, pertencente a Saúl Manuel dos Santos Gonçalves:

Refere que, durante algum tempo, não tem possibilidade de construir porque está a construir a casa de habitação.

- Lote n.º 19 da 3ª fase, pertencente a Construtora António Constante – Unipessoal, Lda.:

Apesar de não ter respondido ao ofício que lhe foi remetido, esta empresa tem a decorrer nos serviços municipais um processo de licenciamento de obras de construção. Com efeito, no dia



23 de fevereiro do ano em curso, deu entrada um pedido de reapreciação de um processo de licenciamento de obras de construção que havia caducado.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação prestada pelo Chefe da DAF, deliberou, relativamente aos lotes a seguir indicados:

- Lote n.º 21 (1ª fase), pertencente à firma Toran – Tornearia Mecânica, Lda. – avaliar o enquadramento regulamentar do solicitado pela firma em referência, mediante ofício datado de 2012-06-27.
- Lote n.º 2 da 2ª fase, pertencente a Ana Cristina Esteves Ribeiro – avaliar a situação jurídica do lote, face ao ofício remetido pela proprietária, datado de 2017-01-31.
- Lote n.º 6 da 2ª fase, pertencente a Paulo Bernardo Santos – solicitar ao proprietário informação relativamente à conclusão das obras de construção do pavilhão.
- Lote n.º 11 da 2ª fase, pertencente a José João Correia Gomes – considerando que foi já efetuado investimento no lote, conceder ao promotor o prazo de 1 (um) ano para concluir as obras.
- Lote n.º 17 da 3ª fase, pertencente a Carlos Alberto Vieira Teixeira Lopes - dado verificar-se que o proprietário do lote não cumpriu os prazos de construção e de início de laboração previstos no Regulamento para a Instalação na Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, manifestar a intenção de iniciar um processo de reversão do lote para o Município, devendo proceder-se a audiência de interessado.
- Lote n.º 18 da 3ª fase, pertencente a Saúl Manuel dos Santos Gonçalves, dado verificar-se que o proprietário do lote não cumpriu os prazos de construção e de início de laboração previstos no Regulamento para a Instalação na Área de Apoio Oficinal e Artesanal de Carrazeda de Ansiães, manifestar a intenção de iniciar um processo de reversão do lote para o Município, devendo proceder-se a audiência de interessado.
- Lote n.º 19 da 3ª fase, pertencente a Construtora António Constante – Unipessoal, Lda., dado verificar-se que a proprietária do lote apresentou um pedido de licenciamento de obras de construção, conceder o prazo previsto no regulamento, findo o qual, se não for garantido o seu cumprimento, será promovida a reversão do lote.

(Aprovado em minuta)

4ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 7 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL / 4º ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 80/2017, datada de 2017-04-05, da Secção de Contabilidade e Património, que se transcreve: “*No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de*



setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental.

Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 4ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 276 685,52, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4ª alteração ao orçamento de despesa, 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª alteração ao Plano de Atividades Municipais do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Ano 2017:

- Aumentos: €120.200,00
- Diminuições: € 120.200,00

Orçamento de despesa:

Aumentos: € 120.200,00, correspondendo €80.700,00 a despesas correntes e € 39.500,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião. À consideração superior”

Sobre a informação recaíram os seguintes despachos:

Despacho do Chefe da DAF, datado de 2017-04-06, com o seguinte teor: “Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.”

Despacho do Sr. Presidente, datado de 2017-04-06, com o seguinte teor: “Concordo. À Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)



MARINA PINTO DOS SANTOS / PRÉDIO SITO NA RUA MOURISCO DE SEMENTE / LOTEAMENTO DO ALTO DO VILARINHO, EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / NOTIFICAÇÃO PARA EFEITOS DE DIREITO DE PREFERÊNCIA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento apresentado pela munícipe Marina Pinto dos Santos, a informar a Câmara Municipal que pretende vender o prédio urbano, sito na rua Mourisco de Semente em Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Marina Pinto dos Santos, contribuinte fiscal nº 212373854, residente no Bairro da Telheira nº 63, em Carrazeda de Ansiães e Fernando de Sousa Barbosa, contribuinte fiscal nº 179319124, residente na Rua Mourisco de Semente, Loteamento Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães.*

Os requerentes são legítimos proprietários de um prédio sito na Rua Mourisco de Semente, no Loteamento Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o nº 1179, inscrito na matriz predial urbana de Carrazeda de Ansiães sob o artigo 2544 e licença de utilização nº 15/2009, de 2 de fevereiro de 2009.

O prédio urbano em referência situa-se no loteamento Alto do Vilarinho, em Carrazeda de Ansiães, tendo nele sido construída uma edificação para efeitos habitacionais.

Pretendem os requerentes vender o prédio em referência, pelo valor de € 137.500,00, sendo que se torna necessária a consulta ao Município, para efeitos do eventual exercício de preferência.

Assim, para a realização do negócio, solicito a pronúncia do Município, quanto ao eventual exercício do direito de preferência, com a emissão da correspondente certidão.

Com os melhores cumprimentos.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DRIVETEL – SERVIÇOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A. – CASTANHEIRO DO NORTE /ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL Nº 1/2017, EMITIDO EM 29/03/2017 – INSTALAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE DE ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS, DESIGNADA POR 23654 ANA CASTANHEIRO DO NORTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL



[Handwritten signature]

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Autorização Municipal nº 1/2017, emitida em 29-03-2017, em nome de Drivetel – Serviços e Projetos de Telecomunicações, S.A, obras aprovadas por despacho da Srª. Vice-Presidente, de 2017-02-22, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Sr. da Boa Morte, na localidade de Castanheiro, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Concelho de Carrazeda de Ansiães.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MARIA ARMANDA TRIGO NUNES SIL – LUZELOS / ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS Nº 11/2017, DE 28/03/2017 – LICENCIAMENTO DE UM EDIFÍCIO JÁ EXISTENTE E DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de Licença de Obras de construção nº 11/2017, emitido em 2017-03-28, em nome de Maria Armanda Trigo Nunes Sil, obras aprovadas por despacho da Sra. Vice-Presidente, de 2017-03-08, proferido ao abrigo de competência subdelegada e que incidem sobre um prédio sito no Vale do Rego em Luzelos da freguesia de Marzagão, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MARIA EUFÉmia MESQUITA PEREIRA SANTOS – SELORES / AUDIÊNCIA PRÉVIA PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PRAZO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS Nº 21/2016, DE 12/09/2016 – RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 15-OB, datada de 2017/03/22, da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Serviço de Urbanização e Edificação, indicar a possibilidade de declaração de caducidade pela Câmara Municipal, do referido licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos, no lugar de Cortinas na localidade de Selores, em nome de Maria



Eufémia Mesquita Pereira Santos. Mais se refere a necessidade de promoção de audiência prévia de interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 15-OB da Secção de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução, titulado pelo alvará de obras de reconstrução n.º 21/2016, emitido em nome de Maria Eufémia Mesquita Pereira Santos, devendo proceder-se à audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**MARIA ADELAIDE MOUTINHO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA -
MARZAGÃO / CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – DOIS PROCESSOS:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 78/17, datada de 2017-03-22, do Serviço de Urbanização e Edificação, indicando o pedido de operação de destaque, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria Adelaide Moutinho, cabeça de casal da herança de informo quanto a:*

1. *Caracterização da pretensão.*

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade do prédio apresentado

2. *Pareceres de entidades externas.*

Não há lugar a recolha de pareceres

3. *Análise urbanística.*

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 1057 de Marzagão será para dois compartes e está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural – espaços agrícolas*
- *REN-Reserva Ecológica Nacional – leito e linhas de água*
- *RAN-Reserva Agrícola Nacional*
- *ZEP-ADV, Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro.*
- *Corredor ecológico do PROF-Douro*
- *É atravessado por infraestrutura de transporte de energia elétrica*

4. *Proposta / Conclusão*

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2010 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).



5. *Proposta / Conclusão.*

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração Superior”-

(Doc.2)

Informação n.º 79/17, datada de 2017-03-22, do Serviço de Urbanização e Edificação, indicando o pedido de operação de destaque, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria Adelaide Moutinho, cabeça de casal da herança de informo quanto a:*

1. *Caracterização da pretensão.*

O requerente pretende proceder à constituição de compropriedade do prédio apresentado

2. *Pareceres de entidades externas.*

Não há lugar a recolha de pareceres

3. *Análise urbanística.*

A análise a nível do RPDMCA é a seguinte:

O prédio assinalado como artigo matricial n.º 2226 de Marzagão será para dois compartes e está localizado parcialmente em:

- *Solo Rural – espaços de utilização múltipla agrícola e florestal*
- *RAN-Reserva Agrícola Nacional (parcial)*
- *ZEP-ADV, Zona Especial de Proteção ao Alto Douro Vinhateiro.*
- *Corredor ecológico do PROF-Douro*

4. *Proposta / Conclusão*

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2010 de 9 de setembro, artigo 54º n.º 2 da Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5. *Proposta / Conclusão.*

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa. À consideração superior, ”-

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando as informações n.ºs 78/2017 e 79/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade requerida pela Cabeça-de-Casal da herança de Maria Adelaide Moutinho, a incidir sobre os prédios rústicos com os artigos n.ºs 1057º e 2226º, inscritos na matriz predial de Marzagão.

(Aprovado em minuta)

JOÃO PAULO CORREIA VEIGA – CARRAZEDA DE ANSIÃES / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Auto de vistoria para efeitos de receção provisória, emitido em 2017-03-14, para efeitos de receção provisória das infraestruturas e obras de urbanização de loteamento, sito no lugar da Lameira Longa/Rua Luís de Camões em Carrazeda de Ansiães (promovido por João Paulo Correia Veiga), que se transcreve: "Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, procedeu-se à vistoria das obras referidas em epígrafe, que contou com a presença do Sr. Eng. Manuel Oliveira Monteiro, Sr.^a Arqt.^a Susana Vitória Almeida Borges Bártolo e Sr. Miguel António Calvário, fiscal municipal, em representação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Sr. Eng. Carlos Manuel de Carvalho Teixeira, em representação da Empresa Águas de Carrazeda S.A., Sr. Eng. Ricardo Samuel Alberto Anastácio, em representação da firma Gualdim Anciães Amado & Filhos, Ld.^a, adjudicatária da obra e o requerente o Sr. João Paulo Correia Veiga.

Fazem parte do processo os seguintes documentos:

- *Termo de Responsabilidade do Técnico responsável pela direcção Técnica da obra;*
- *Termo de Responsabilidade do Técnico responsável pelo Projeto de Telas Finais;*
- *Termo de Responsabilidade da firma Redeteca - Construção de Instalações e Redes de Gás, S.A.*
- *Certificado de Inspeção de Redes e Ramais n.ºRR0012/16/1, emitido pela Plurinspec, Consultadoria em Engenharia, Controlo e Qualidade S.A. - Entidade Inspectora da Rede de Gás;*
- *Auto de entrega e de receção provisória das infra-estruturas eléctricas e documento de Receção Provisória por parte da EDP - Distribuição;*

Efectuada a vistoria às infra-estruturas, não se detectaram deficiências de execução. Relativamente ao projeto de arranjos exteriores, verifica-se que ainda não foram feitas as plantações previstas.

Em anexo, junta-se o auto de receção provisória da empresa Águas de Carrazeda S.A..

Pode, assim, ser efectuada a receção provisória das infra-estruturas do loteamento, tendo, no entanto, em atenção o facto anteriormente referido, de que as plantações ainda não foram realizadas, sendo que o requerente assumiu a responsabilidade de as concretizar, assim que o tempo o permita." -

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)

